



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.447 DE 22 DE ABRIL DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.422, DE 15 DE MARÇO DE 2013, QUE ESTABELECEU A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - A remuneração do Agente Comunitário PSF de que trata a Lei Municipal nº. 1.422, de 15 de março de 2013, passa a ser de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos do Programa de Saúde da Família – PSF e se necessário, das dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Volta Grande, 22 de abril de 2014


Eliana Quintão Cardoso
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 22 / 04 / 2014
RETIRADO EM 
Prefeitura Municipal de Volta Grande